

SAP Nº 100000333

ASSUNTO: Análise habilitação técnica - LICITAÇÃO ELETRÔNICA - LE Nº 333/2025

Em atenção à v. solicitação, encaminho a seguir a o Relatório referente à Análise Técnica da proposta da Empresa arrematante, MASSAPE CONSTRUCOES CIVIS LTDA, em documento “COMPILADO DE DOCUMENTOS LE SAP 333 MASSAPE.pdf” e “DOCUMENTO COMPLEMENTAR RECEBIDO NO PRAZO.pdf”, provenientes da LICITAÇÃO ELETRÔNICA - LE Nº 333/2025.

A análise valeu-se dos documentos constantes dos itens a seguir relacionados aos requisitos técnicos dispostos nos itens 13 (Capacidade técnica operacional), 14 (Capacidade técnica profissional) e 16 (Disposições Complementares) do Termo de Referência.

(A) item 15 (Capacidade técnica operacional)

A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação da capacidade técnica operacional:

- a) Certificado de Registro e Regularidade da Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do seu Estado de origem, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.
- b) No mínimo, 01 (um) Atestado Técnico, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado serviços com características semelhantes ao objeto licitado.

Entende-se por características semelhantes ao objeto licitado os seguintes itens:

Execução de obras de ampliação/restauração/recuperação/ implantação de pavimento rígido com placas de concreto, para tráfego de veículos pesados, com no mínimo 1.500 m², de espessura superior de 18cm, com concreto fck = 40 Mpa e/ou Fctm,k = 4,5Mpa. Pode ser solicitado o projeto executivo referente ao serviço prestado no atestado técnico.

o Caso a empresa apresente atestado(s) Técnico(s) na qual a mesma tenha participado como integrante de Consórcio Construtor, será considerado o respectivo percentual de participação da mesma na constituição do Consórcio. Caso não seja informado o percentual de participação de cada integrante, o mesmo deverá ser comprovado pela empresa licitante.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

c) Atestado de Visita Técnica emitido pela APPA ou declaração formal da empresa licitante que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, conforme disposto no edital.

o O Atestado de Visita ou a declaração formal são documentos indispensáveis que deverão ser apresentados na proposta, conforme o caso, sendo que a ausência deles inabilitará a licitante.

o A Vistoria Técnica terá por finalidade:

- Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos afetos à visita que se julgarem necessários.
- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade da Contratada.

Em relação a isso, temos que a empresa MASSAPE CONSTRUCOES CIVIS LTDA apresentou a Certidão em atendimento ao item a, referindo-se a 22ª alteração contratual dentro de seu prazo de validade em “DOCUMENTO COMPLEMENTAR RECEBIDO NO PRAZO.pdf”.

Em relação ao item b, a mesma apresenta atestado técnico, em atendimento a quantidade exigida.

..... de água. de retenção de

PAVIMENTAÇÃO – Execução de 7.766,79m² de pavimentação rígida em concreto de cimento Portland, sendo eles composto por 974,00m² de recuperação e 6.792,79m² de pavimento novo. Cada seção do pavimento contém sub-base de 40cm de areia e 40 cm de brita 4A compactados; base com espessura de 10 cm de Concreto Compactado a Rolo (CCR) com resistência característica a tração de 1,50MPa e resistência característica à compressão de 5,0MPa e placas de concreto simples com adição de fibras de polipropileno na espessura de 23 cm, resistência característica a tração na flexão de 4,50 Mpa.

MURO DE CONTENÇÃO – Execução de muro de contenção com gabião com 100m de comprimento e altura de 5,30 m de altura.

Porém, a empresa mencionada é a SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, divergente da empresa arrematante.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6615/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional **ARMANDO HIROSHI NONOSE** referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ARMANDO HIROSHI NONOSE**

RNP: **1703835344**

Registro: **PR-21382/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20185512082** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/11/2018 Baixada em: 28/11/2018 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA** CNPJ: **76.417.005/0001-86**

Rua: R EMILIO DE MENEZES Nº: 450

Complemento: Bairro: SAO FRANCISCO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80510-320

Contrato: celebrado em 05/06/2012 Vinculado a ART: 20122407344

Valor do contrato: R\$ 34.478.403,24 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 23.872,76 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO Nº: 330

Bairro: JARDIM BOTANICO

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80060-090

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/06/2012 Conclusão efetiva: 23/03/2015

Finalidade: Outro

Entretanto, apresentam-se em págs. 135 a 226, VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ATA CONJUNTA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS, e também, PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA CISÃO PARCIAL DA SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.SEGUIDA DA INCORPORAÇÃO DA PARCELA CINDIDA PELA MASSAPÊ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, onde apresenta-se a RELAÇÃO DE ATESTADOS TÉCNICOS VERTIDOS PARA A EMPRESA MASSAPÊ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, habilitando-a tecnicamente, conforme atestado exigido.

E por fim, apresenta-se a Declaração de Renúncia de Vistoria, atendendo ao item c.

B) item 16 (Capacidade técnica profissional)

A Proponente deverá indicar 01 (um) profissional, no mínimo, para a função de Engenheiro Civil atuando como responsável técnico.

Estes profissionais indicados serão integrantes da Equipe Técnica da Proponente e deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) A comprovação destes profissionais pertencerem ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:
- Carteira de Trabalho;
 - Certidão do CREA;
 - Contrato social;
 - Contrato de prestação de serviços;
 - Contrato de Trabalho registrado na DRT; e/ou
 - Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura do modelo anexo ao Edital do profissional que será responsável pela obra.
- b) Declaração de Responsabilidade Técnica destes profissionais, conforme Modelo do Edital.
- c) A comprovação do registro de pessoa física dos profissionais indicados de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

O(s) engenheiro(s) civil(is) indicado(s) pela empresa licitante para compor a Equipe Técnica deverá comprovar que possui experiência na execução de obras similares às do objeto deste Edital. Portanto, deverá ser apresentado, no mínimo, 01 (um) Atestado Técnico com Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente certificado pelo CREA, com características semelhantes ao objeto licitado. Os profissionais de engenharia indicados pela Proponente deverão, obrigatoriamente, participar da execução das obras/serviços objeto desta licitação, de acordo com a lei. Eventuais substituições deverão ser previamente submetidas a aprovação da APPA,

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

desde que os novos profissionais indicados preenchem as exigências dadas aos anteriores, atendendo aos requisitos do Edital e seus anexos.

o Entende-se por características semelhantes ao objeto licitado os seguintes itens:

Execução de obras de restauração ou recuperação ou implantação de pavimento rígido/placas de concreto

Em relação a isso, temos que a empresa MASSAPE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA apresentou o profissional habilitado, junta ao contrato social em págs. 123 a 132, como sócio, em atendimento ao item a e b.



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 333/2025 – APPA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização, na modalidade semi-integrada, da elaboração dos projetos executivos e prestação de serviços de pavimentação, em Rua Manoel Corrêa, Av. Cel. Jose Lobo e Pátio de triagem, com pavimento rígido de concreto e com bloco intertravado, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos., conforme escopo, especificação de serviços e demais condições presentes no Termo de Referência, Edital e demais documentos técnicos em anexo.

O abaixo assinado, PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES ROSSI ARNALDI, Identidade n.º 85094319/SSP-PR e CPF nº 066.687.249-0 na qualidade de responsável legal pela empresa vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/66 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal nº 12.378/2010 e com o parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual 15.608/07, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Engenheiro Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome: PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES ROSSI ARNALDI
CREA:115648/D
Assinatura:

Assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES ROSSI ARNALDI
ID: C-IBR, CN=PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES ROSSI ARNALDI, OU=411624200133, Localidade=, Data: 2025.02.25 16:10:44-03'00', Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Engenheiro(s) Co – responsável(is) ou vinculados pelos serviços contratados:

Nome: ARMANDO HIROSHI NONOSE
CREA: PR-21382/D
Assinatura:

Assinado digitalmente por ARMANDO HIROSHI NONOSE:48596418920
ID: C-IBR, CN=ARMANDO HIROSHI NONOSE:48596418920, OU=411624200133, Localidade=, Data: 2025.02.25 16:13:59-03'00', Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs no CREA, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/77 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/66, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

São Jose dos Pinhais, 24 de fevereiro de 2026.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Apresenta-se a comprovação do registro de pessoa física dos profissionais indicados de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e CAT com serviço semelhante, em atendimento ao item c.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230000875

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES ROSSI ARNALDI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES ROSSI ARNALDI**

RNP: **1709323299**

Registro: **PR-115648/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720231105332** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/03/2023 Baixada em: 07/03/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARINGÁ** CNPJ: **76.282.656/0001-06**

sistema de monitoramento por software instalado em uma estação de trabalho na sala CCO do mezanino e televisores de LED.

O sistema de comunicação visual é por televisores de LED instalados no terminal, cujas mensagens são geradas por servidor exclusivo localizado na sala CCO do mezanino.

AUTOMAÇÃO – Foi executado o sistema de automação para supervisão e controle dos sistemas de iluminação, televisores e exaustão contendo um quadro de automação elétrico, comandado por um controlador específico com acesso remoto via UTP e sistema supervisorio instalado na sala CCO do pavimento mezanino.

ELEVADORES E ESCADA ROLANTES – Fornecimento e instalação de 3 (três) elevadores com duas paradas, capacidade para 8 pessoas, 600 kg, velocidade nominal de 1,00m/s e percurso total de 7,50 a 8,15 metros, sendo 1 (um) dos elevadores com abertura central e duas entradas (frontal e oposta) e 2 (dois) elevadores com abertura central e uma entrada. Fornecimento e instalação de 6 escadas rolantes para acesso entre pavimentos, para alto fluxo de pessoas, com desnível de 7,5 a 7,95 metros, inclinação de 30° e velocidade de 0,5m/s.

PAVIMENTAÇÃO – Executado **12.060 m² de pavimentação**, compreendendo em escavação para a abertura da pista de rolamento e meio fio, compactação para melhoria do subleito com CBR >10% e execução 1.923m³ de sub-base de concreto compactado com rolo com espessura de 0,15m e colocação e lona plástica. Foi executada a pavimentação com **2.805m² de placas em concreto com cimento Portland na espessura de 0,22m**, resistência característica à tração na flexão (FCTM,K) > 4,5 Mpa, sendo aplicada um produto específico de cura sobre as placas após o processo de concretagem. A placas foram executadas com o uso de barras de transferência em aço CA-25 Ø25mm² nas juntas transversais, barras de ligação em aço CA-50 Ø10mm nas juntas longitudinais, reforço de armadura com aço CA-50 e 60 de Ø5 mm² e Ø12,5mm², respectivamente, nas bordas das placas e uso de tela de aço Q-196 nas placas com dimensão irregulares. Nas juntas de dilatação foi utilizado selante a base de silicone específico para pavimentação.

37/38

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada em:
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas
do protocolo: 62402/2023.

CAT nº 1720230000875 de 08/03/2023, página 39 de 40

 **CREA-PR**
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

A carta-proposta apresentada pela empresa **contêm todas as exigências:**

MASSAPÊ Construções Cíveis Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.120556/0001-35, após exame do edital e seus anexos, propõe um preço global de R\$ 15.725.239,10 (Quinze Milhões, Setecentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Dez Centavos) para a execução dos serviços objeto da licitação.

- a) “A descrição dos produtos, que deverá atender as especificações constantes no Edital de Licitação;
- b) Preços unitários;
- c) Preço global do Lote;
- d) Nome completo, CNPJ e assinatura do representante legal, identificando-o (nome e CPF).”

CONCLUSÃO

Dessa forma, através da análise efetuada sobre o conjunto da documentação apresentada pela empresa arrematante, respectivamente MASSAPE CONSTRUCOES CIVIS LTDA, provenientes da LICITAÇÃO ELETRÔNICA - LE Nº 333/2025, em consonância com os demais elementos instrutores do procedimento licitatório, conclui-se, sob a ótica da qualificação técnica, que a empresa está de acordo com o exigido.

É o parecer. À disposição para esclarecimentos adicionais.

Paranaguá, 03 de março de 2026.

Matheus Luís Arnoni Mendes

DEM – Diretoria de Engenharia e Manutenção

COMUNICAÇÃO INTERNA 1431/2026.

Documento: **sapAnaliseQualificacaoTecrev.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Matheus Luís Arnoni Mendes (XXX.781.709-XX)** em 03/03/2026 08:14.

Inserido ao documento **2.040.668** por: **Matheus Luís Arnoni Mendes** em: 03/03/2026 08:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7ee8fd885fe6d101579ba28148937d19